



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

A T O Nº 895

INCLUI O PROJETO DE LEI
Nº 784, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABA-
LHOS.

DILON OLIVEIRA GONÇALVES, Vice-Presidente no Exercício de Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 784, do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei nº 784, do Executivo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das sessões, 14 de dezembro de 1987.

Ver. Dilon Oliveira Gonçalves
Vice-Presidente no Exercício de
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 14 de dezembro de 1987.

Versa, Neuza Vargas

2ª Secretária



1.ª Votação / /	Resultado
2.ª Votação / /	
3.ª Votação / /	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá.

PROJETO DE LEI Nº 784, DO EXECUTIVO.

Comissões Permanentes

DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Processo N.º 835/87

Data 14 de dezembro de 1987.

PROMOVENTE: PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE CZ\$ 992.330,29, TENDO COMO RECURSOS A REDUÇÃO DE DOTAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS E O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PREVISTO PARA O EXERCÍCIO DE
1987.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Butiá

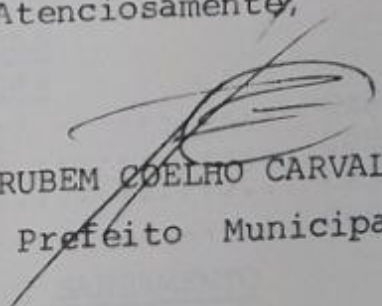
Butiá, 14 de dezembro de 1987

SENHOR PRESIDENTE

Vimos através do presente, encaminhar a Vossa Excelência e aos demais Nobres Vereadores, o incluso Projeto de Lei de abertura de Crédito Suplementar com a finalidade de reforçar as Dotações Orçamentárias contidas no mesmo, para pagamento dos vencimentos do Funcionalismo Público Municipal, em Regime de Urgência.

Sendo o que se nos oferece no momento, renovamos na oportunidade nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


RUBEM COELHO CARVALHO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Butiá

PROJETO DE LEI Nº 784

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cz\$ 992.330,29, TENDO COMO RECURSOS A REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PREVISTO PARA O EXERCÍCIO DE 1987.

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte L E I:

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 992.330,29 (novecentos e noventa e dois mil, trezentos e trinta cruzados e vinte e nove centavos), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO:02-GABINETE DO PREFEITO

U.Orç:01-Gabinete do Prefeito

3.1.1.1.1-Vencimentos e Vantagens (EST.)	Cz\$	39.000,00
3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens (CLT)	Cz\$	35.000,00
3.1.2.0 -Material de Consumo	Cz\$	10.000,00

ÓRGÃO:03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

U.Orç:01-Secretaria Municipal de Administração

3.1.1.1.1-Vencimentos e Vantagens (EST.)	Cz\$	47.500,00
3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens (CLT)	Cz\$	98.000,00
3.2.5.1 -Inativos	Cz\$	8.600,00
3.2.5.2 -Pensionistas	Cz\$	9.500,00

ÓRGÃO:04-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

U.Orç:01-Secretaria Municipal de Finanças

3.1.1.1.1-Vencimentos e Vantagens (EST.)	Cz\$	126.000,00
3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens (CLT)	Cz\$	29.000,00
3.1.3.2 -Outros Serviços e Encargos	Cz\$	9.000,00
3.2.5.3 -Salário Família	Cz\$	1.000,00

ÓRGÃO:05-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

U.Orç:01-Núcleo de Serviços Urbanos

3.1.1.1.1-Vencimentos e Vantagens (EST.)	Cz\$	12.500,00
3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens (CLT)	Cz\$	223.570,29
3.1.2.0 -Material de Consumo	Cz\$	30.000,00
3.1.1.3 -Obrigações Patronais	Cz\$	34.260,00

ÓRGÃO:06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

U.Orç:01-Secretaria Municipal de Educação e Cultura

3.1.1.3-Obrigações Patronais	Cz\$	69.400,00
------------------------------	------	-----------

ÓRGÃO:07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

U.Orç:01-Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social

3.1.1.3-Obrigações Patronais	Cz\$	60.000,00
3.1.3.0-Material de Consumo	Cz\$	150.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: Cz\$ 992.330,29